



DECRETO Nº 000052/19 de 4 de Dezembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001353/19 de 4 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 180.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

05.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

05.02.04.122.0052.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.03.24.131.0059.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

02.03.24.131.0059.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

02.03.24.131.0059.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

02.03.24.131.0059.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

02.03.24.131.0059.3.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01 - PROCURADORIA MUNICÍPIO

03.01.02.061.0010.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 5.000,00

03.01.02.061.0010.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

03.01.02.061.0010.2.007-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 20.000,00

05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

05.01.04.123.0052.2.012-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 115.000,00

05.01.04.123.0052.2.011-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 20.000,00

05.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

05.02.04.122.1204.3.016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

05.01.04.123.0052.3.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS

06.02.04.123.0055.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

06.02.04.123.0053.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2019

Signed By: FABIANO DA SILVA MORETI:03837339
Location: Guildford, England
Read it here: this document
FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal
05/12/2019 17:21:30 GMT -02:00

John Smith

